

REGULAMENTO – VINO RUN 2026

Capítulo I – ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA

Artigo 1º. A CASA PERINI VINO RUN, aqui denominada corrida, será realizada no dia 23 de agosto de 2026;

Artigo 2º. O horário de largada da corrida está previsto para as 9 horas, na Vinícola Casa Perini (Localidade de Santos Anjos, Quarto Distrito, Farroupilha/RS) com qualquer condição climática;

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia;

Artigo 3º. A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, nas modalidades de 03 km, 06 km e 10 km;

Artigo 4º. A corrida terá duração de 40 (quarenta) minutos para o circuito de 03 km, 60 (sessenta) minutos para o circuito de 06 km e duração de 1 (uma) hora e 30(trinta) minutos para o circuito de 10 km;

Artigo 5º. A Corrida é organizada pela ASSOCIAÇÃO VINO RUN, CNPJ nº 33.397.482/0001-14, denominada neste Regulamento como Associação Organizadora, a qual atuará por meio de sua Comissão Organizadora, responsável por solucionar dúvidas e deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida o competidor, aqui denominado atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento, incluindo o TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.ticketsports.com.br de acordo com as informações abaixo:

I – Início das inscrições: 09 de junho de 2026;

II – Encerramento das inscrições: 20 de julho de 2026, ou assim que atingir o número máximo de atletas;

III – Valores das inscrições:

O Atleta poderá escolher entre as seguintes formas de participação:

- a) CORRIDA **COM** DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: **R\$ 315,00** (TREZETOS E QUINZE REAIS)

Nessa forma de participação, além da corrida com o kit do atleta, o participante terá direito à degustação de Massas e Vinhos ao final do evento.

Ou:

b) CORRIDA **SEM** DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: **R\$ 230,00** (DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Nessa forma de participação, o inscrito irá participar da corrida com o kit do atleta, e não terá direito à degustação de Massas e Vinhos ao final do evento.

Atletas com 60 anos ou mais poderão se inscrever com desconto de 50% no valor do lote vigente, na modalidade “COM DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS”.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da inscrição poderá ser feito por PIX, cartão de crédito ou boleto. As inscrições somente serão validadas a partir da confirmação de pagamento, para qualquer uma das condições.

Parágrafo Segundo: O valor da inscrição inclui despesas operacionais relacionadas à transação e à gestão do processo de registro, garantindo a segurança e a comunicação eficiente com o atleta, abrangendo serviços como confirmação de pagamento, proteção de dados e envio de comunicações essenciais sobre a inscrição.

Parágrafo Terceiro: Pelo pagamento da inscrição, o atleta terá direito ao kit do corredor.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento por meio da opção disponibilizada no sistema on-line, o atleta declara aceitar integralmente seus termos e assumir total responsabilidade por sua participação no evento, conforme o Termo de Responsabilidade, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas na data indicada no Artigo 7º, ou antes, caso seja atingido o limite técnico de 800 (oitocentos) atletas.

Artigo 10º. A Associação Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, bem como aumentar ou reduzir o número de inscrições, em razão de necessidades operacionais, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, independentemente de aviso prévio.

Artigo 11º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema de inscrição. Declaram, ainda, estar cientes de que telefone, e-mail e/ou redes sociais serão os canais oficiais utilizados pela organização para comunicações e atualizações sobre a corrida.

Artigo 12º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida caso o atleta comunique sua desistência fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 13º. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo vedada a substituição do atleta sem a prévia alteração cadastral.

Parágrafo Primeiro: O atleta que ceder seu número a terceiros será responsável por quaisquer acidentes ou danos sofridos por essa pessoa, isentando a organização, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Em caso de fraude comprovada, especialmente quanto a benefícios previstos em lei, o atleta será desclassificado, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de futuras corridas organizadas pela associação.

Parágrafo Terceiro: Constatada a substituição de atletas (uma pessoa correndo com a inscrição de outra), ambos serão automaticamente desclassificados e não concorrerão a qualquer premiação.

Parágrafo Quarto: Alterações na inscrição (dados do atleta ou quilometragem) poderão ser realizadas pelo próprio atleta, diretamente em seu cadastro no site da Ticket Sports, até o dia 30 de junho de 2026, ou solicitadas pelo e-mail: vinorun@casaperini.com.br. Após essa data, e até o dia 13 de agosto de 2026, as alterações somente poderão ser feitas mediante solicitação pelo mesmo e-mail, com cobrança de taxa operacional no valor de R\$ 60,00 por alteração.

Artigo 14º. Poderão participar da corrida atletas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, conforme determinações da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt). Para fins de inscrição e classificação, a idade a ser considerada será a que o atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida. Atletas menores de 18 anos poderão participar dos percursos de 3 km ou 6 km, desde que apresentem autorização por escrito, com firma reconhecida, assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada de cópia do documento de identidade, que será conferida e arquivada pela organização no ato da retirada dos kits.

Artigo 15º. Para usufruir do benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto previsto para idosos, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto (RG ou CNH) no momento da retirada do kit. Caso não comprove a idade mínima de 60 (sessenta) anos, será cobrada a diferença para o valor integral da inscrição.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. data, horário e local de entrega dos kits serão divulgados previamente pela organização, nas redes sociais oficiais e no site do evento.

Artigo 17º. O atleta que não retirar o kit na data e horário divulgados terá o prazo de 07 (sete) dias para fazê-lo, mediante contato prévio com a organização.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do documento de identificação pessoal e confirmação da inscrição.

Artigo 19º. A retirada do kit por terceiros somente será permitida mediante apresentação da cópia dos documentos mencionados no artigo anterior, juntamente com uma autorização por escrito do atleta inscrito.

Artigo 20º. O Kit do corredor será composto por: número de peito com chip, camiseta manga longa DiCorpo, bolsa conservadora, luva thermo, taça de vinho OU (pós-prova, somente para inscritos na modalidade “Com Degustação”) e medalha (pós-prova).

Artigo 21º. No momento da retirada, o atleta ou o responsável pela retirada deverá conferir todos os itens do kit, bem como seus dados cadastrais e o número de peito.

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações referentes aos dados cadastrais ou aos itens que compõem o kit após sua retirada.

Artigo 23º. O tamanho das camisetas poderá variar em relação ao solicitado no momento da inscrição, conforme disponibilidade no ato da entrega.

Parágrafo Único. A ausência de camiseta no tamanho desejado não constitui motivo para alegação de impossibilidade de participação na corrida.

Artigo 24º. O atleta está autorizado a participar da corrida utilizando camiseta própria.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem utilizado será o chip descartável, aplicado no número de peito do atleta.

Artigo 26º. O tempo de todos os participantes será cronometrado e posteriormente divulgado, desde que cumpridas as normas deste regulamento.

Artigo 27º. O chip será entregue juntamente com o kit do corredor.

Artigo 28º. O atleta que não retirar o chip na data e horário divulgados estará ciente de que não terá seu tempo cronometrado.

Artigo 29º. O uso do chip é obrigatório durante todo o percurso, para fins de cronometragem e classificação.

Parágrafo Primeiro. A correta utilização do chip é de responsabilidade exclusiva do atleta, assim como as consequências decorrentes de sua não utilização.

Parágrafo Segundo. A utilização inadequada do chip acarretará a ausência de registro do tempo, isentando a organização de responsabilidade na apuração e divulgação dos resultados.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 30º. Os atletas devem dirigir-se ao local da largada com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.

Parágrafo Único. As vias de acesso ao local da corrida serão fechadas com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, impossibilitando o acesso de veículos ao local.

Artigo 31º. Cada atleta receberá um número que deverá ser utilizado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a corrida. O descumprimento desta obrigação poderá resultar em desclassificação.

Artigo 32º. É responsabilidade do atleta conhecer previamente o percurso da prova, que será divulgado nas redes sociais oficiais do evento.

Artigo 33º. A participação na corrida é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de recursos tecnológicos sem autorização prévia e por escrito da organização.

Artigo 34º. Em caso de desclassificação dos primeiros colocados, serão substituídos, sucessivamente, pelos atletas subsequentes com o melhor tempo bruto (Classificação Geral).

Artigo 35º. Os atletas devem estar atentos a desníveis, obstáculos, aclives e declives existentes no percurso. A organização não se responsabiliza por eventuais defeitos na pista que sejam inerentes à natureza do terreno.

Artigo 36º. Os atletas devem permanecer no trajeto sinalizado, sendo proibido utilizar qualquer meio auxiliar para obter vantagem ou acessar áreas externas ao percurso demarcado. É vedado pular grades, cavaletes ou barreiras de isolamento. O descumprimento dessas regras acarretará desclassificação.

Artigo 37º. O atleta que empurrar, obstruir ou prejudicar outro participante, dificultando sua progressão, estará sujeito à desclassificação.

Artigo 38º. O atleta deverá retirar-se da prova sempre que houver determinação da equipe médica oficial. A equipe médica poderá ordenar o abandono imediato quando identificar risco à integridade física do atleta ou qualquer quadro de emergência, sendo a decisão de cumprimento obrigatório.

Parágrafo único. A Associação Organizadora e a Vinícola Casa Perini não respondem por ocorrências decorrentes de mal súbito, como infarto ou morte súbita, por serem riscos naturais da prática de corrida. A responsabilidade da Associação Organizadora limita-se a oferecer a estrutura de atendimento emergencial prevista neste regulamento e a acionar prontamente a equipe médica.

Artigo 39º. A corrida será realizada de acordo com as regras previstas neste regulamento.

Parágrafo Único. O protocolo de segurança da Vino Run seguirá integralmente as determinações das autoridades municipais, estaduais e federais competentes para eventos de corrida de rua vigentes na data da prova.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 40º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria masculina nos percursos de 03 km, 06 km e 10 km receberão troféu;

II – As 5 (cinco) primeiras atletas colocadas na categoria feminina nos percursos de 03 km, 06 km e 10 km, receberão troféu;

Parágrafo Único: Caso um atleta inscrito no percurso de 10 km obtenha resultado que o classificaria para premiação do percurso de 6 km, e vice-versa, a premiação não será concedida.

Artigo 41º. Não haverá premiação em dinheiro. Além dos troféus, poderão ser entregues brindes fornecidos pelos patrocinadores do evento.

Artigo 42º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, estiverem regularmente inscritos e cumprirem integralmente este regulamento receberão medalha de participação.

Parágrafo Primeiro: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) a pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

Parágrafo Segundo: Para receber a medalha, é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito.

Parágrafo Terceiro: Será entregue apenas 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 43º. As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 03 km, 06 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada (tempo bruto, ou geral). As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

Artigo 44º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao

pódio durante a cerimônia de premiação terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para retirar a mesma junto à empresa Casa Perini, fazendo contato prévio com a organização, pelo e-mail vinorun@casaperini.com.br;

Artigo 45º. Não haverá premiação por faixa etária.

Artigo 46º. Os resultados oficiais da corrida serão divulgados nas redes sociais do evento, no prazo provável de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

Parágrafo Primeiro: A Associação Organizadora não se responsabiliza pela ausência de divulgação do resultado oficial do atleta que não utilizou o chip de cronometragem conforme as orientações deste regulamento.

Parágrafo Segundo: A Associação Organizadora não se responsabiliza por eventual atraso na divulgação dos resultados oficiais decorrente de falhas na rede mundial de computadores, sendo os resultados informados tão logo o problema técnico seja resolvido.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 47º. Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a participação na corrida, sendo plenamente conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física. A Associação Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 48º. O atleta é o único responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física e desempenho, bem como julgando por si mesmo(a) se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, mediante recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o atleta interrompa ou não participe da prova.

Artigo 49º. A Associação Organizadora não possui responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, bem como sobre despesas médicas decorrentes de internação ou lesões causadas pela participação na corrida. Entretanto, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial e remoção dos atletas para hospitais da região.

Parágrafo primeiro. Em complemento à estrutura de atendimento emergencial, a Organização contratará seguro de vida e acidentes pessoais para os atletas regularmente inscritos, válido exclusivamente durante o período da corrida.

Parágrafo segundo. O seguro contratado possui cobertura limitada a eventos previstos na apólice, não se estendendo a doenças preexistentes, condições crônicas, mal súbito ou outras hipóteses excluídas contratualmente pela seguradora.

Parágrafo terceiro. A participação na prova implica ciência de que a habilitação do seguro, bem como o pagamento de indenização, dependem exclusivamente das regras e critérios da seguradora, não tendo a Organização qualquer ingerência sobre a análise ou o deferimento do sinistro.

Artigo 50º. O atleta ou seu acompanhante poderá optar pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Associação Organizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação de reembolso pelas despesas decorrentes desse atendimento.

Artigo 51º. Serão disponibilizados aos atletas banheiros químicos femininos e masculinos, bem como

serviço de guarda-volumes no local de largada da corrida.

Parágrafo Primeiro. A Associação Organizadora recomenda que não sejam deixados no guarda-volumes bens de alto valor, tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões.

Parágrafo Segundo. Por se tratar de serviço de cortesia, a Associação Organizadora não se responsabilizará por conteúdos ou bens eventualmente extraviados no guarda-volumes.

Artigo 52º. O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 53º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação com água.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 54º. O atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa da corrida, aceita e concorda incondicionalmente com a utilização de sua imagem e voz em fotos, filmes, gravações de rádio, jornais, revistas, internet, vídeos, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para fins informativos, promocionais ou publicitários relacionados à corrida, sem qualquer ônus à Associação Organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração decorrente de tais utilizações, em qualquer tempo.

Artigo 55º. Todos os atletas, staffs e organizadores cedem, no ato da inscrição ou participação, os direitos de utilização de sua imagem e voz à Associação Organizadora, patrocinadores e apoiadores do evento.

Artigo 56º. A filmagem, transmissão televisiva, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm seus direitos reservados à Associação Organizadora.

Parágrafo Único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida, bem como o credenciamento de profissionais para cobertura do evento, dependerá de autorização prévia e expressa da Associação Organizadora.

Artigo 57º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à corrida são de titularidade exclusiva da Associação Organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 58º. A Comissão Organizadora, zelando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida — iniciada ou não — por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Nesses casos, o evento será considerado realizado, não sendo designada nova data.

Parágrafo Primeiro. Os atletas declaram, no ato da inscrição, estar cientes de que assumem todos os riscos e eventuais prejuízos decorrentes da suspensão da corrida (iniciada ou não) pelas razões acima mencionadas, não cabendo qualquer responsabilização à Associação Organizadora.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de suspensão da corrida por força maior, não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 59º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Associação Organizadora, sendo a decisão comunicada aos inscritos por meio do site oficial e demais canais oficiais do evento.

Parágrafo Primeiro. No caso de adiamento da corrida e divulgação de nova data, os(as) inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação oficial, para solicitar a devolução do valor da inscrição, sob pena de renúncia a esse direito.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de cancelamento do evento, sem previsão de nova data, os(as) inscritos poderão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de renúncia a esse direito.

Capítulo X – CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E SEGURANÇA NO PÓS-PROVA

Artigo 60º. Ao final do evento, poderá ser disponibilizada aos participantes uma experiência de degustação de produtos da Casa Perini, de forma opcional e moderada.

Artigo 61º. A participação nessa atividade adicional é de escolha pessoal de cada atleta, que assume integral responsabilidade por suas decisões e conduta após o término da corrida.

Artigo 62º. A organização recomenda que todos os participantes ajam com bom senso e façam uso de meios de transporte de terceiros para seu deslocamento.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63º. A segurança da corrida contará com o apoio dos órgãos competentes, havendo sinalização adequada para orientação dos atletas.

Artigo 64º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição, envolvendo os primeiros colocados ou a condução da prova, deverão ser apresentados por escrito à Organização do Evento ou à equipe de cronometragem, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após a divulgação oficial dos resultados.

Artigo 65º. Não haverá reembolso, por parte da Associação Organizadora, patrocinadores ou apoiadores, de quaisquer valores relacionados a danos, perdas, extravios ou avarias de equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo.

Parágrafo único. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes da participação na corrida, antes, durante ou após o evento, são de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 66º. Dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas ao e-mail vinorun@casaperini.com.br, para registro e resposta adequada.

Artigo 67º. A Associação Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, divulgando as modificações no site oficial do evento.

Artigo 68º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão solucionadas pela Associação Organizadora e/ou Comissão Organizadora da corrida, de forma soberana, não cabendo recurso de tais decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

1. Li, compreendo, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da corrida.
2. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3, 6 ou 10 km.
3. Declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta corrida, bem como de não possuir qualquer recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas possíveis consequências decorrentes da participação nesta prova (incluindo possibilidade de invalidez e morte), isentando a ASSOCIAÇÃO VINORUN, a VINÍCOLA CASA PERINI, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, morais ou físicos que eu venha a sofrer.
5. Estou ciente de que o evento disponibiliza seguro de vida e acidentes pessoais, cuja cobertura é limitada aos termos da apólice contratada, e que a análise e eventual indenização são de responsabilidade exclusiva da seguradora, isentando a Organização de qualquer obrigação de pagamento adicional.
6. Autorizo o uso de minha imagem — e de familiares e amigos presentes — para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente de que, em caso de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os custos de locomoção, preparação, estadia, inscrição e demais despesas serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso.
8. Assumo integralmente todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras necessárias ou decorrentes da minha participação na corrida, antes, durante ou após o evento.
9. Estou ciente das penalidades e da possibilidade de desclassificação em caso de descumprimento do regulamento ou cometimento de falta grave, renunciando ao direito de reclamação quanto a esses aspectos.
10. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso, entrega de kits ou em áreas de visibilidade, qualquer material publicitário, promocional ou político sem autorização prévia e por escrito dos organizadores. Declaro, ainda, que não portarei materiais ou objetos que possam colocar em risco a segurança do evento, dos atletas ou demais presentes, ciente de que posso ser retirado do local pela organização ou autoridades competentes
11. Caso participe representando equipes de atletas, prestadores de serviços, mídia ou veículos

de comunicação, declaro ter pleno conhecimento do regulamento, comprometendo-me a respeitar as áreas destinadas à organização. Reconheço estar proibida a utilização de estruturas de apoio em locais inadequados, sem autorização escrita da organização, sob pena de retirada da corrida e do local.

Declaro que compreendi e estou de acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade, isentando todos os envolvidos de qualquer responsabilidade legal por eventos decorrentes da minha participação nesta corrida.